



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO SORACABA E MÉDIO TIETÊ - CERISO**, por meio de seu Presidente, comunica aos interessados que se acha aberto, junto à Comissão de Licitações, licitação na modalidade **CONVITE Nº 2/2018** visando a “**Contratação de empresa para prestação de serviços Assessoria de Comunicação para execução do Plano de Comunicação aprovado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO - em favor do CERISO**”, em plena conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, as especificações técnicas constantes dos anexos constantes deste Edital e o Plano de Comunicação aprovado pelo FEHIDRO.

Os interessados em participar deverão retirar o Edital nos horários compreendidos entre as 8 e 16 horas, na sede do **CERISO**, localizada na Rua Pedro Resende de Almeida, nº 25, Jardim Joseli, no município de Iperó-SP.

A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações posteriores) e pela Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Os envelopes deverão ser entregues até o dia **20 de dezembro de 2018 até às 14 horas**.

Iperó, 4 de dezembro de 2018.

Vanderlei Polizeli
Presidente do CERISO



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

EDITAL

PROCESSO Nº: 2/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 2/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços Assessoria de Comunicação para execução do Plano de Comunicação aprovado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO - em favor do CERISO.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

REGÊNCIA: Lei Federal nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores) e Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: 20/12/2018 até às 14 horas

DATA ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/12/2018 às 14 horas e 30 minutos

1. PREÂMBULO

1.1. O **CERISO** torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONVITE** sob nº **2/2018**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade abaixo indicada e regida pela Lei Federal 8.666/1993 (e suas alterações posteriores) e Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), que se processará de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Os documentos relativos aos **ENVELOPES “Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO”** e **“Nº 2 - PROPOSTA”** serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Convite, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame que terá início às **14 horas do dia 20 de dezembro de 2018** e com a condução dos trabalhos pela Comissão de Licitação.

1.2.1. O **CERISO** não se responsabilizará por documentos enviados via correio e que não forem entregues em tempo hábil.

1.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos que dele fazem parte integrante deste Edital.

1.4. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Plano de Comunicação aprovado pelo FEHIDRO e respectivos anexos;

Anexo III - Modelo de declaração de que a licitante está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014);

Anexo IV - Modelo de Proposta Padrão;

Anexo V - Minuta de Contrato;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital.

2. DO OBJETO

2.1. O Edital tem como objeto a prestação de serviços de “**Contratação de empresa para prestação de serviços Assessoria de Comunicação para execução do Plano de Comunicação aprovado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO - em favor do CERISO**”, conforme Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

3. DO PREÇO

3.1. Estima-se o valor desta licitação em **R\$ 312.201,60 (trezentos e doze mil, duzentos e um reais e sessenta centavos)**, conforme parâmetros dispostos no Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Orçamento.

3.2. Os valores indicados correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento, habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômica, por meio dos documentos relacionados e constantes deste Edital.

4.2. Será vedada a participação:

4.2.1. De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

4.2.2. De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com o **CERISO**, nos termos do artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 (e posteriores alterações);

4.2.3. De quem estiver sob processo de concordata ou falência; e

4.2.4. Sob a forma de consórcio.

4.3. As propostas deverão ser entregues na sede do **CERISO**, a qualquer horário e data anterior ao horário e data de abertura ou efetivar a entrega diretamente à Comissão de Licitações, no horário e local definido neste Edital.

4.3.1. No caso da empresa se enquadrar nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), deverá preencher e encartar ao credenciamento a declaração constante no Anexo III.

4.3.2. A Comissão só aceitará propostas até o momento da abertura do primeiro **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**.

4.4. Não serão consideradas propostas transmitidas por fac-símile e e-mail, nem aceitas propostas com rasuras, emendas, entrelinhas e outras que possam dificultar a compreensão, ficando a critério da Comissão de Licitações desconsiderar o item irregular ou toda a proposta.



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

4.5. Deverão ser apresentados 2 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, conforme abaixo:

4.5.1. O **ENVELOPE N.º 1 - HABILITAÇÃO**, contendo os documentos definidos no item 6 deste Edital.

4.5.2. O **ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA COMERCIAL**, contendo os documentos definidos no item 7 deste Edital.

4.6. Os envelopes deverão conter o Número do Convite, o Nome do Licitante (no caso de envelopes não timbrados) e a Finalidade (Habilitação e Proposta Comercial).

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. No dia, hora e local designado neste Convite, os proponentes deverão apresentar 2 (dois) envelopes, contendo o nome da empresa, endereço completo, CNPJ do proponente, tudo de forma legível, sem emendas, rasuras e/ou condições escritas à margem ou nas entrelinhas e em envelopes lacrados e indevassáveis.

5.2. A licitante deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta de preço, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE N.º 1

CONVITE Nº 2/2018

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENVELOPE N.º 2

CONVITE Nº 2/2018

PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

5.3. As propostas que não atenderem as exigências contidas neste Edital serão imediatamente desclassificadas pela Comissão Permanente de Licitações.



**Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10**

5.4. Os documentos constantes do **ENVELOPE N.º 01**, com seus prazos de validade em vigor, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.5. Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão.

5.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive, no que se refere às certidões.

5.7. A falta de qualquer dos documentos solicitados neste Edital, bem como, a apresentação de documentação com ressalvas, rasuras ou entrelinhas, acarretará a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

5.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.9. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante.

5.10. A Comissão Permanente de Licitações poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

6. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 01)

6. Para efeitos de habilitação, todo os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos constantes deste item e conforme abaixo relacionados.

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/1993):

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (em caso de sociedades comerciais) ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (no caso de sociedades civis),



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO” CNPJ: 67.362.418/0001-10

acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores ou de documento que comprove a composição da diretoria em exercício;

6.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa de sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.2. Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

6.2.3. Certidão de regularidade fiscal das Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da República), Estadual e Municipal da sede da empresa emitidas pelos órgãos arrecadadores, atinentes à atividade da empresa, ou, outra prova equivalente, na forma da Lei;

6.2.3.1. Para fins da comprovação da regularidade para com a Fazenda Estadual, as licitantes deverão comprovar a inexistência de débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa.

6.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa (CNDT);

6.2.5. Certidão de regularidade relativa ao Sistema de Seguridade Social (INSS) - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.3. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO” CNPJ: 67.362.418/0001-10

6.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do **CERISO**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, bem como, para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.3. Caso a regularização da documentação não seja efetivada no prazo previsto no subitem 6.3.2, o licitante decairá de seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao **CERISO** a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fins de assinatura do contrato ou revogação da licitação.

6.3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior ao julgamento das propostas e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) deverão apresentar, também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresas de pequeno porte (conforme o caso) nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços, conforme Anexo III.

6.3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, apresentada a declaração constante no item 6.3.4., eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma Lei Complementar 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.6. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO - FINANCEIRA (Art. 31 da Lei 8.666/93):

6.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta;

6.6.1.1. No caso de empresa que esteja em recuperação judicial poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital, nos termos da Súmula no 50 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



**Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10**

6.6.2. Declaração da licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo VI;

6.6.3. Declaração de concordância com todos os termos do Edital nos moldes do Anexo VIII.

6.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei Federal no 8.666/1993)

6.7.1. Comprovação de que a licitante tem no seu objeto social atividade pertinente ao objeto desta licitação.

6.7.2. Indicação do responsável técnico, com comprovação de inscrição no conselho ou órgão de classe, se for o caso.

7. DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 02

7.1. O Anexo V - Modelo de Proposta Padrão, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

7.2. Deverão estar consignados na proposta:

7.2.1. Dados Cadastrais contendo nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

7.2.2. Indicação do número do Processo e do Convite;

7.2.3. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com o Anexo I deste Edital;

7.2.4. Preço total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, bem como, com a inclusão, além do lucro, de todas as despesas e custos, inclusive, custos com tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a realização do objeto da presente licitação;

7.2.5. Prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta.



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

7.3. Não será admitida proposta inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável

7.5. Após o período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados de acordo com o índice oficial de inflação (IPCA) ou outro equivalente.

7.6. A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste Edital, dos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas suplementares aplicáveis.

7.7. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitada por meio mecânico ou eletrônico, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7.8. A proposta deverá vir acompanhada da respectiva planilha de custos/ orçamento que a determinou a fim de demonstrar e a proposta é exequível, nos termos do art. 44, §3º da Lei Federal no 8.666/1993 (com suas posteriores alterações).

8. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

8.1. No julgamento da presente licitação será levado em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL** do objeto deste Edital.

8.2. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

8.2.1. Na situação em que duas empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas houver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora;

8.2.2. No caso de existirem duas ou mais empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, o desempate será decidido por meio de sorteio em ato público para o qual todos os licitantes classificados serão convocados, indicando-se o dia e a hora do local do evento; e



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

8.2.3. No caso de empate de propostas apresentadas por duas ou mais licitantes que não se enquadrem como microempresas e empresas de pequeno porte, a classificação será decidida por meio de sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes classificados serão convocados, indicando-se o dia e a hora do local do evento.

8.3. Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada para o sorteio previsto no item anterior, sem que haja o comparecimento de todos os convocados, o sorteio realizar-se-á com a presença de qualquer número de licitantes presentes.

8.4. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem em até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, após convocada, poderá apresentar, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, proposta contendo preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

8.4.2. Não sendo vencedora, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior (8.4.1.), serão convocadas as remanescentes que, porventura, se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

8.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 8.4. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento posterior ao julgamento das propostas e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, deverão apresentar ainda declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresas de pequeno porte (conforme o caso), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

8.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, sendo que caso ocorra a apresentação da



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

declaração constante do item anterior (8.6.) a constatação de eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.8. Serão desclassificadas as empresas que não estiverem em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital.

9. ABERTURA DO ENVELOPE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.1. No dia **20/12/2018 às 14 horas e 30 minutos**, na sede do **CERISO**, será realizada a abertura dos envelopes “**HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA**”.

9.2. A Comissão Permanente de Licitações fará a verificação dos envelopes “**HABILITAÇÃO**”, de acordo com os requisitos constantes deste Edital e que deverá ser devidamente registrado na ata de julgamento.

9.3. Superada a abertura e validação dos envelopes “**HABILITAÇÃO**”, a Comissão Permanente de Licitações passará ao exame dos envelopes “**PROPOSTA**” apresentados.

9.4. Com o encerramento dos trabalhos de exame dos envelopes “**PROPOSTA**” será concedida oportunidade aos licitantes que queiram apresentar eventuais inabilitações.

9.5. Ficarão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências constantes deste Edital.

9.6. Em caso de desistência expressa de todos os licitantes com relação ao direito de interposição de recursos relativos ao julgamento, a Comissão Permanente de Licitações poderá declarar de imediato o licitante vencedor e encaminhar ata da sessão ao Presidente do **CERISO** para os atos de Adjudicação e Homologação.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame.

10.2. As impugnações devem ser protocoladas na sede do **CERISO** e dirigidas ao subscritor deste Edital que decidirá no prazo de 1 (um) dia anterior à data fixada para o recebimento das propostas.



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

10.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.2.2. Não serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnações pelos meios postal, eletrônico ou via fac-símile.

10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4. Em face dos atos da Comissão caberá recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias.

10.4.1. O prazo começará a fluir a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, no mesmo prazo, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4.2. O recurso contra decisão da Comissão de Licitação terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4.3. As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao **CERISO**, no endereço indicado no preâmbulo do presente Edital, em dias úteis, no período compreendido entre 8 e 16 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

10.4.4. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4.5. Na hipótese de interposição de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

10.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital, conforme previsto no Anexo V.

11.1.1. O contrato será formalizado, com observância das disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, será subscrito pela autoridade competente.

11.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e da Fazenda Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a licitante será notificada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 11.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de não se efetivar a contratação.

11.4. A adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, comparecer a sede do **CERISO** para assinar o termo de contrato.

11.5. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.3, ou se recusar a celebrar a contratação, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública com vistas a celebração da contratação.

11.5.1. A sessão será realizada em prazo não inferior a 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação por meio de publicação no mural de publicações na sede do **CERISO**.



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

11.6. A execução dos serviços deverá ter início imediato, a contar do recebimento da ordem de serviços.

11.7. A emissão da ordem de serviços e a fiscalização da execução dos serviços serão de responsabilidade da Presidência do **CERISO**.

11.8. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**.

11.8.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o consórcio, conforme artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 (e suas alterações).

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. São obrigações da **CONTRATADA**:

12.1. Executar todos os serviços constantes do Anexo I;

12.2. Os serviços deverão obedecer rigorosamente especificações técnicas, descrição, unidades e quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais requisitos previstos neste Edital, em seus Anexos e no Contrato ora celebrado;

12.3. Designar, por escrito, o funcionário responsável pela resolução de eventuais ocorrências envolvendo a execução do contrato;

12.4. Zelar pela fiel execução do contrato, usando todos os recursos materiais e humanos necessários;

12.5. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários decorrentes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei de Licitações;

12.6. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao **CERISO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

12.6.1. Responsabilizar-se, por quaisquer erros e/ou serviços executados em desacordo com o exigido no Edital e seus Anexos, correndo por sua conta a recuperação e recomposição dos mesmos e consequente pagamento dos danos e prejuízos, que por si ou seus prepostos, vier a causar ao **CERISO** e a terceiros e pelo pagamento



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

de indenizações, honorários de advogados, custas judiciais e outras despesas a que o **CERISO** estiver sujeita em consequência de ações movidas por ela ou terceiros prejudicados, até sentença final e sua execução.

12.6.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços que vierem a ser executados em razão desta licitação, nos termos da legislação vigente, sendo que a presença da fiscalização do **CERISO** não isentará a responsabilidade da **CONTRATADA**;

12.7. Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados;

12.8. Não ceder ou transferir totalmente os serviços decorrentes deste Edital e do respectivo Contrato, sob pena de rescisão e aplicação das sanções editalícias e contratuais cabíveis;

12.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, dentro dos limites da Lei, nos termos do artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações posteriores);

12.10. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.11. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pelo **CERISO**, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização dos serviços.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13. São obrigações da **CONTRATANTE**:

13.1. Efetuar o pagamento dos valores contratados pela execução do serviço, desde que haja a apresentação da documentação que demonstre sua regularidade fiscal;

13.2. Esclarecer eventuais dúvidas da empresa com relação ao serviço;

13.3. Designar, por escrito, o funcionário responsável pela resolução de eventuais ocorrências envolvendo a execução do contrato;



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

13.4. Fiscalizar a execução do contrato.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CERISO** poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, bem como, determinar a correção e eventual substituição que se fizer necessária ou rescisão da contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, emitidas a cada mês.

15.2. A nota fiscal/fatura, se apresentada com incorreções, será devolvida à empresa.

15.3. No caso de correção da nota/ fatura, o vencimento ocorrerá após 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua apresentação válida.

15.4. Como condição imprescindível para o pagamento do faturamento, a empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, os comprovantes de quitação do INSS, FGTS e ISS, referentes aos serviços prestados ao **CERISO** e que devem corresponder ao mês imediatamente anterior ao pagamento que estiver sendo efetuado, bem como, as Certidões de Regularidade Fiscal Federal, Municipal e Trabalhista.

15.5. As faturas subsequentes apresentadas, sem a documentação previstas no item anterior, implicarão na suspensão dos respectivos pagamentos, sem quaisquer ônus ao **CERISO**.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária dos exercícios de 2018 e 2019.

17. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

17.1. O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e no Contrato que vier a ser celebrado com o **CERISO**, bem como, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da licitante vencedora, sujeitará a mesma às seguintes sanções:

17.1.1. Advertência por escrito;

17.1.2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;

17.1.3. Excedido o limite de 10% (dez por cento), o **CERISO** poderá rescindir unilateralmente o contrato e suspender a licitante vencedora de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia das providências legais cabíveis.

17.2. Poderá ainda ser aplicada a licitante vencedora às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.3. Na aplicação das penalidades deverá ser garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa.

17.4. As sanções aplicadas deverão ser registradas no C.R.C. do **CERISO**.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, no **CERISO**, no horário de expediente das 8 às 16 horas e até o último dia útil que antecede a data de abertura da licitação.

19.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidades entre as licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

19.3. Da sessão pública de processamento do Convite será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelos licitantes presentes.

19.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.4. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado - D.O.E., assim como, todos os demais atos pertinentes a esta licitação e que forem passíveis de divulgação.

19.5. Os casos omissos do presente certame serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações que poderá consultar outros departamentos em caso de questões de ordem técnica.

19.6. O **CERISO** poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

19.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Boituva-SP.

Iperó, 4 de dezembro de 2018.

Vanderlei Polizeli
Presidente do CERISO



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PLANO DE COMUNICAÇÃO

COMITÊ DE BACIA DOS RIOS SOROCABA E MÉDIO TIETÊ – SMT



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO” CNPJ: 67.362.418/0001-10

1. Introdução

O CERISO é um Consórcio Intermunicipal que inicialmente foi criado apenas para os municípios da bacia do rio Sorocaba, para desenvolver estudos e projetos buscando a proteção e recuperação dessa bacia.

Uma Assembleia realizada em 2002 alterou o estatuto permitindo que os municípios do Médio Tietê participassem como consorciados, uma vez que o Consórcio tem trabalhado ativamente como aliado do Comitê de Bacias dos rios Sorocaba e Médio Tietê, no sentido de viabilizar uma série de projetos de interesse geral da bacia hidrográfica.

O conselho de Prefeitos é um órgão deliberativo constituído pelos prefeitos dos municípios consorciados, que pode também ser integrado por representantes de empresas integradas ao Consórcio.

As finalidades do CERISO, que estão explicitadas em seu estatuto (Art. 7º) são:

I. representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público e privado, nacionais e internacionais, especialmente perante as demais esferas constitucionais de governo:

II. planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover e acelerar o desenvolvimento sócio – econômico da região compreendida no território dos municípios consorciados.

III. planejar, adotar e executar projetos e medidas conjuntas destinadas a promover, melhorar e controlar as condições de saneamento e uso das águas da bacia hidrográfica do rio Sorocaba e Médio Tietê e respectivas sub-bacias, principalmente no que diz respeito ao tratamento dos esgotos urbanos.

IV. promover formas articuladas de planejamento e de desenvolvimento regional, criando mecanismos conjuntos para consultas, estudos, execução, fiscalização e controle de atividade que interfiram na qualidade ambiental na área compreendida pelo território dos municípios consorciados.

V. desenvolver serviços e atividades de interesse dos municípios consorciados, de acordo com o programa de trabalho aprovado pelo Conselho de Prefeitos.

Parágrafo Único - Para o cumprimento de suas finalidades, o “CERISO” poderá, entre outros, “firmar convênios, contratos, acordos, de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de entidades e órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais”, “prestar a seus associados serviços de qualquer natureza, especialmente assistência técnica, fornecendo inclusive recursos humanos e materiais”.



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO” CNPJ: 67.362.418/0001-10

A Lei Estadual 7.663 / 91 que instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos estabelece as funções do Comitê de Bacias Hidrográficas (CBH), através de seu artigo 26. Cabe a cada CBH aprovar as propostas de incorporação da respectiva bacia hidrográfica ao PERH (Plano Estadual de Recursos Hídricos) e atualizações, incluídas:

- I. As propostas de programas anuais e plurianuais de aplicação de recursos financeiros em serviços e obras de interesse para o gerenciamento dos recursos hídricos da região;
- II. As propostas do plano de utilização, conservação, proteção e recuperação dos recursos hídricos da bacia hidrográfica, com o apoio de audiências públicas;
- III. Promover entendimentos, cooperação e eventual conciliação entre os usuários dos recursos hídricos;
- IV. Promover estudos, divulgação e debates, dos programas prioritários de serviços e obras a serem utilizados no interesse da coletividade.

Além disso, a Deliberação CRH 02/93, em seu artigo 11, complementa, com as seguintes atribuições do Comitê:

- a) Promover a publicação e divulgação das decisões tomadas quanto à administração da bacia hidrográfica;
- b) Opinar sobre os assuntos que lhe forem submetidos.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Sorocaba e Médio Tietê foi instalado em 05 de agosto de 1995, sendo que as atividades do Consórcio e do Comitê de Bacia são complementares no intuito de ampliar a base de apoio de participação da sociedade nas discussões a respeito de recursos hídricos, um dos bens mais preciosos da região, seja nas reuniões do Comitê, seja nas discussões públicas promovidas tanto pelo CERISO quanto pelo CBH e/ou outros, seja nos processos de tomada de decisão dentro dos municípios na área de abrangência deste, que, como citado, coincide com a UGRHI 10.

2. Justificativa

O Comitê de Bacia dos rios Sorocaba e Médio Tietê conta com três Câmaras Técnicas Planejamento, Saneamento, Proteção das Águas, Eventos e Educação Ambiental, Cobrança, Planejamento Florestal, Grupo de trabalhos Pagamentos por Serviços Ambientais, UGP e Enquadramento.



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO” CNPJ: 67.362.418/0001-10

Todas essas atribuições traduzidas para a prática do dia a dia da Secretaria Executiva, que no caso deste Comitê, é exercida pela CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental acarretam um volume muito grande de atividades administrativas e serviços relacionados à organização de reuniões e encaminhamento das deliberações das mesmas, que exige que a Secretaria Executiva tenha bons equipamentos e, ainda, que tenha um plano de comunicação, uma vez que a comunicação das atividades implica em transparência das ações do CBH-SMT.

Naturalmente, esta é uma das áreas que complementa as ações do Comitê, que vem aliar-se à necessidade fundamental da Secretaria Executiva, que é dar continuidade ou até mesmo expandir os trabalhos relacionados com a assessoria de comunicação, que tantos resultados expressivos colecionou nesses últimos anos e sem a qual se perde o valor das ações a nível de conhecimento difundido na bacia.

As reuniões do Comitê de Bacia são bimestrais e as reuniões das Câmaras Técnicas têm uma periodicidade variável, porém, em média, são quinzenais. Considerando o número de Câmaras Técnicas e Grupos Técnicos, a Secretaria Executiva tem, pelo menos, uma reunião semanal para organizar em termos de infraestrutura e apoio logístico. As reuniões do Comitê são muito mais complexas em termos de organização exigindo uma orquestração de esforços envolvendo a publicação de jornais e a utilização de equipamentos.

A Secretaria Executiva tem atividades nos mais diferentes locais, uma vez que faz reuniões em vários municípios para discussão dos principais problemas que afetam a bacia hidrográfica. Devido à participação em várias instâncias de discussão e decisão, tais como: Fórum Paulista de CBH's, Fórum Nacional de Comitês, reuniões do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, reuniões de Câmaras Técnicas desse Conselho, além de reuniões de acompanhamento de vários projetos financiados pelo Fehidro, por exemplo, o Plano de Bacias, o Relatório de Situação.

3. Objetivos

Tendo em vista as atribuições do Comitê de Bacia e o impacto positivo dos Planos de Comunicação anteriores, este projeto propõe a contratação de serviços para a continuidade do Plano de Comunicação.

Dessa maneira, este projeto contribuirá para:

- a) Melhorar, dinamizar, organizar e ampliar o acesso às informações relevantes às atividades do Comitê (dentro do âmbito do Comitê de Bacia) e fora com a sociedade, em geral;
- b) Promover a interface entre procedimentos administrativos e técnicos, com a compatibilização de mídias digitais;
- c) Aperfeiçoar a organização e dinamizar o processo de comunicação entre os membros do Comitê;



**Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10**

-
- d) Promover atividades que divulguem os trabalhos do Comitê;
 - e) Facilitar a elaboração e o envio de documentos e a comunicação eletrônica;
 - f) Facilitar as reuniões com equipamentos multimídia;
 - g) Realizar eventos que promovam o diálogo e a troca de conhecimentos para melhor planejar as ações na bacia.

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Serão contratados serviços para execução das atividades relacionadas a seguir:

4.1 Assessoria de comunicação.

Estão contemplados na assessoria de comunicação:

4.1.1 Assessoria de imprensa

A assessoria de imprensa será realizada por empresa contratada, à realizar com os seguintes serviços:

- 4.1.1.1. Participação em Reuniões e Releases

Contratação de técnico da área de comunicação para acompanhamento de 36 reuniões do comitê, bem como de Câmaras Técnicas quando a pauta mereça divulgação e ou registro formal, o valor de R\$ 534,00 foi cotado junto a empresas de prestação de serviço de comunicação e compreende os seguintes serviços - deslocamento + diária + gravação+produção de texto e atas.

Disponibilizar técnico da área de comunicação para elaboração de releases com a cobertura das reuniões do CBH, Câmaras Técnicas e GTs.

Disponibilização em meio digital para a Secretaria Executiva de matérias impressas na UGRHI 10 e jornais regionais sobre as reuniões e eventos ocorridos.



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO” CNPJ: 67.362.418/0001-10

Disponibilizar 150 releases para a Secretaria Executiva de matérias relacionadas as atividades do comitê para serem encaminhados às mídias tais como rádio, tv, internet.

- 4.1.1.2
- Checagem e construção de mailing de contatos dos correios eletrônicos do Colegiado, CT, GTs e envio de correspondências eletrônicas.
- Construção de sistema de comunicação com controle de envio (correio eletrônico). Devido à imensa quantidade de informações que serão enviadas, é imprescindível que exista o controle de: 1- recebimento do e-mail pelo servidor do receptor (jornalista, formador de opinião, técnico, etc.); 2- recebimento do e-mail pela máquina (computador, smartphone, etc) do receptor; abertura do e-mail pelo receptor; informação dos itens clicados pelo receptor. O relatório desse controle deve acompanhar as ações de otimização do recebimento. Em nenhum momento poderá ficar acima de 8% “não recebido”.
- Pesquisa e disponibilização de matérias relacionadas ao meio ambiente para a Secretaria Executiva - material em meio digital.
- Acompanhamento por técnico da área de comunicação de reuniões do colegiado e câmaras técnicas para produção de releases e divulgação em mídias.

4.1.2 Criação, arte e redação

Contratação de empresa especializada em criação, arte e redação para execução dos seguintes serviços:

Criação, confecção das artes e redação final das peças de comunicação com finalidade institucional e educacional, envolvendo vários meios de mídias e materiais impressos, bem como desenvolvimento de logotipos, estudo de fontes, estudo de cores e suas melhores aplicações, identidades visuais, manuais de identidade, criação de folders, banners, cartazes, convites, certificados e cartões de visita para assessoria de imprensa para uso no cotidiano do comitê, Total de 1000 horas, distribuídos entre os seguintes materiais:

- a) Folders eletrônicos para: Semana da Água, Semana do Tietê, Semana do Meio Ambiente, Semana do Rio Sorocaba, Aniversário do Comitê do SMT
- b) Folder impresso: Informativo sobre dados da bacia e do comitê, com tiragem de 34000 folhetos informações da bacia para distribuição em todos dos 34 municípios, aproximadamente 1000 folhetos para cada município.
- c) **Banners - Impressão de 20 banners para uso do Comitê e suas Câmaras Técnicas**



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO” CNPJ: 67.362.418/0001-10

Tamanho: 1,50 x 0,90, cores 4 x 4, distribuídos assim:

06 informações das sub-bacias

04 com logo do comitê para serem usados em eventos e reuniões

10 com o nome dos grupos de trabalho para sinalizar locais de realização das reuniões e outros fins de comunicação (fotos, releases, etc)

d) Convite

e) Cartões de visita

f) Jornal - 06 edições

4.1.3 Impressão

- Folders - 34.000, unidades – impressos em 4 x 4 cores distribuídos nos 34 municípios, média 1000 folders para cada cidade.
- Banners - 20 unidades– 1,50 x 0,90 m, impresso em lona com suporte 4x 4
- Convites - 200 unidades para reuniões do comitê, destinados as entidades sociais e ambientais das cidades sedes da reunião.
- Cartões - 1000 unidades para facilitação de abordagem da equipe de assessoria de imprensa aos diversos meios de comunicação existentes nos 34 municípios, levando em consideração o porte de cada município em pequenos, médios e grandes.

Jornal impresso - (6 jornais com tiragem total de 6.000 unidades).

Cabe a elaboração, criação de identidade visual, tratamento de imagens, captação de matérias, registro de eventos e produção de 06 edições do jornal das Águas com periodicidade bimestral, contendo 1000 mil exemplares, 12 páginas incluindo capa e contracapa na mesma qualidade e gramatura de papel, 4x4 cores no tamanho aproximado de 23x31 cm, usando papel Reciclado ou similar em termos de pegada ecológica. A gramatura sugerida é de 75 gramas sujeito a disponibilidade de papel adequado ecologicamente.

Destinatários: Todos os membros do Comitê (34 municípios), Organizações Governamentais, ONGs, empresas instaladas na bacia, Comitês de outras bacias, representações parlamentares, órgãos de comunicação, população interessada, outros.



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO” CNPJ: 67.362.418/0001-10

4.1.4 Comunicação

As ações de mídias sociais devem ser estrategicamente desenhadas para uma maior eficácia da divulgação. As entradas nas redes sociais pertinentes aos temas e ao público de interesse devem ser feitas uma a uma. Será considerada realizada quando houver resposta favorável da rede (descrito abaixo).

- Os sistemas de produção de textos devem obedecer às boas práticas (comprovadas) de SEO (search engine optimizer) e a construção de uma narrativa que gere “ranqueamento” nos mecanismos de buscas e mídias sociais.
- Captação de imagens, depoimentos e edição para confecção de vídeos institucionais ou temáticos de acordo com datas comemorativas Dia Mundial da Água e Dia Mundial do Meio Ambiente.
- Divulgação dos vídeos e áudios para veículos de imprensa e redes sociais.
- Confecção de Banco de Imagens das Reuniões e afins salvos em mídia digital ou upload para banco de dados digital.
- Divulgação das matérias por correio eletrônico, para mailing do comitê e instituições vinculados à área da matéria. Exemplo: Matéria sobre decisões do ramo de Saneamento, a divulgação desta matéria seria veiculada em blogs, mídias sociais e mídias de comunicação formal relacionado com Saneamento.

4.1.5 Relatórios

Serão realizados 02 relatórios com a prestação de contas dos serviços executados e o alcance e resultados dos trabalhos de comunicação.

4.2 Eventos e Seminários

4.2.1 Seminário para produtores rurais

Objetivo



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO” CNPJ: 67.362.418/0001-10

O objetivo do evento é aproximar o público-alvo do processo de gestão dos recursos hídricos da Bacia, propondo diretrizes que possibilitem facilitar a regularização ambiental da propriedade rural pelo agricultor, envolvendo-o nas discussões e no apontamento das dificuldades existentes.

Parceiros

- Sindicato Rural de Piedade
- SOS Itupararanga
- Sindicato Rural de Ibiúna
- CETESB
- DAEE
- CBRN
- Polícia Ambiental
- ITESP
- Banco do Brasil

Metodologia

Definição dos temas a serem abordados

A equipe de organização do evento definirá os temas a serem abordados, que deverão subsidiar o produtor rural na adoção de práticas adequadas para a realização da atividade agrícola e na regularização ambiental de sua propriedade. Os principais temas são:

a) Licenciamento ambiental

- Supressão de Vegetação
- Intervenção em APP
- Reserva Legal

b) Outorga pelo uso da água

- Limpeza de Tanque
- Captação para irrigação
- Barramento



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO” CNPJ: 67.362.418/0001-10

c) Regularização Fundiária

Dinâmica

O evento será dividido em 2 etapas. A primeira etapa propõe a realização de uma apresentação por cada um dos órgãos estaduais responsáveis pelo licenciamento ambiental, outorga e pela regularização fundiária das propriedades rurais, com o intuito de esclarecer aos participantes o papel de cada instituição e os procedimentos necessários para a regularização ambiental da propriedade.

A segunda etapa propõe a apresentação pelos agricultores das demandas, dificuldades encontradas pelo segmento no processo de regularização ambiental da propriedade. Nesta etapa também está prevista a apresentação de propostas que viabilizem tal procedimento de forma mais simples e ágil e menos onerosa.

Apresentações

a) CETESB - Licenciamento ambiental

- Supressão de Vegetação
- Intervenção em APP
- Reserva Legal

b) DAEE - Outorga pelo uso da água

- Limpeza de Tanque
- Captação para irrigação
- Barramento

c) ITESP - Regularização Fundiária

d) BANCO DO BRASIL - Financiamento Agrícola e as exigências da instituição financeira quanto à regularização ambiental da propriedade

Público-Alvo

A proposta é atender aos produtores rurais dos Municípios da Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio – Tietê, especialmente, os agricultores familiares, como também, às entidades que representam a classe.



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO” CNPJ: 67.362.418/0001-10

Estima-se a participação de, aproximadamente, 500 produtores rurais, dos sindicatos, associações e cooperativas de produtores, bem como, das entidades que integram o CBH-SMT.

Material de divulgação

Serão produzidos cartazes para a divulgação do evento nos Municípios da UGRHI-10, que serão distribuídos às Prefeituras e entidades que representam os produtores rurais.

A divulgação também será realizada pelas mídias locais (jornais, rádios, sites das instituições parceiras e das demais que integram o CBH-SMT).

Material Informativo

Para cada tema a ser abordado no evento, será produzido um banner, contendo as informações específicas. Serão produzidos 7 banners, cujas dimensões e layout serão definidos pela equipe de organização.

Também está prevista a produção de folders abordando a temática do evento, que será distribuído aos participantes.

Coffe-break e brunch

Será servido um “coffe-break” no início do evento e um “brunch” na hora do almoço a fim de que os participantes não se dispersem do recinto do evento, garantindo melhor participação até o término dos trabalhos.

Local

Tendo em vista que a maior concentração de produtores rurais da Bacia estar localizada nos Municípios de Ibiúna e Piedade, a proposta é realizar o evento em um destes Municípios.

Relatórios

Será realizado 01 relatório com a prestação de contas dos serviços executados e o alcance e resultados dos trabalhos.

4.2.2 Seminário: Atividades de Educação Ambiental na Bacia SMT

Objetivo



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO” CNPJ: 67.362.418/0001-10

O Seminário objetiva discutir e interacionar os educadores ambientais da bacia do SMT para troca de experiências em atividades e projetos de Educação Ambiental em prol da conservação e reuso dos recursos hídricos.

Metodologia e Materiais

Dinâmica

Serão realizadas em 8 horas de evento as seguintes atividades:

- Exposição de banners com relatos de projetos de E.A.
- Abertura ministrada por palestrante referência na área de E.A.
- Confecção de publicação virtual com os casos relatados no seminário

Organização

Para organização do evento será contratado pessoa jurídica que conjuntamente com a CTEEA irá produzir, organizar e desenvolver o evento.

Apresentações

Palestra principal: contratação de palestrante acadêmico e ou consultor, com doutorado na área de Educação Ambiental para realizar palestra de abertura dos trabalhos.

Tempo de duração: 02 horas

Áreas de atuação: Experiência comprovada em Educação Ambiental com foco de estudo em indicadores quantitativos e qualitativos para avaliação de projetos de E.A, preferência com publicações e livros publicados na área.

Valor de referência: Em cotação executada em abril de 2015 aos Srs. Carlos Frederico Loureiro, foi nos passado o valor de consultoria para palestra de R\$ 3.500,00, o valor da tabela FEHIDRO não condiz com os valores praticados pelo mercado.

Aluguel de veículo



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO” CNPJ: 67.362.418/0001-10

Será alugado veículo com motorista (taxi) para buscar palestrante em SP, valor total de aluguel, combustível, motorista e pedágio.

Coffe-break e brunch

Contratação de serviço de Buffet para produção de “coffe-break” no início do evento e um “brunch” na hora do almoço a fim de que os participantes não se dispersem do recinto do evento, garantindo melhor participação até o término dos trabalhos.

Impressão dos banners

Contratação de empresa para produzir impressão de 20 banners de projetos ou atividades de E.A que serão previamente selecionados pela CTEEA para exposição no dia do evento.

Aluguel de painéis

Serão locados painéis para colocação dos banners para exposição.

Publicação

Contratação de pessoa jurídica para elaborar, revisar e diagramar publicação dos resumos dos trabalhos apresentados e disponibilizar em meio digital para divulgação, o serviço será reunir os conteúdos dos expositores, revisar, diagramar em formato adequado para disponibilização na web.

Público Alvo

- Educadores Ambientais que atuam na bacia
- Educadores Ambientais que atuam nas bacias adjacentes
- Estudantes e profissionais da área de educação ambiental e recursos hídricos

Divulgação

Convites eletrônicos para imprensa, mailing da secretaria executiva aos membros, universidades e sociedade civil.



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO” CNPJ: 67.362.418/0001-10

Localização do Evento

Será realizado no município de Itu ou Sorocaba.

Relatórios

Será realizado 01 relatório com a prestação de contas dos serviços executados e o alcance e resultados dos trabalhos.

4.2.3 - I Seminário de Educação Ambiental do Comitê de Bacias dos Rios Sorocaba e Médio Tietê

Introdução

A fim de democratizar “os valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências” advindas da concretização de seus projetos, essa instituição criou o Simpósio de Ciência e de Tecnologia. Trata-se de um evento anual que, no ano de 2019, encontra-se na sua décima nona edição. Nele, os estudantes e o público em geral (alunos de outras instituições, comunidade, empresários convidados) podem participar, por meio de troca de experiências e por meio de debates, sobre temas relevantes para a atualidade e para a formação profissional.

Ao longo desse evento, são oferecidas palestras e acontecem as apresentações de trabalhos. A seleção e a distribuição das palestras vêm possibilitando ao público, não só o contato com conceitos importantes da atualidade, como empreendedorismo, desenvolvimento tecnológico, sustentabilidade e educação, mas também a compreensão, a reflexão da inter-relação entre tais conceitos e sua aplicação prática.

Um dia do evento é reservado aos estudantes do ensino fundamental e médio de escolas públicas e privadas de Tatuí e região, empresários e comunidade em geral, que não só terão a oportunidade de conhecer os instrumentos de aprendizado da instituição, de conhecer os laboratórios, mas também terão o contato com projetos e com trabalhos de todos os cursos expostos no pátio principal, por meio de protótipos e de pôsteres.

Assim, o Simpósio dessa Unidade de Ensino vem sendo realizado anualmente desde 2006, e, em 2019, em virtude de serem comemorados os 14 anos da existência da FATEC-Tatuí, pretende-se realizar um evento que marque ainda mais a vida dessa Instituição e de todos aqueles que dela participam, incluindo a parceria junto ao FEHIDRO acima exposta.

Nesse sentido, propõe-se a realização, num período de 5 dias, do I Seminário de Educação Ambiental do Comitê de Gestão de Bacias do Rio Sorocaba e Médio Tietê em Tatuí que, conjuntamente com o XI Simpósio



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO” CNPJ: 67.362.418/0001-10

de Ciência e de Tecnologia “Educação, Meio Ambiente e Tecnologia”, sedimentarão ainda mais “o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental” (BRASIL, 1999)

1. JUSTIFICATIVA

A questão ambiental constitui um tema muito propício para aprofundar a reflexão, a possibilidade de abertura de estimulantes espaços para alternativas diversificadas de participação social. Notadamente, deseja-se o acesso à informação e à consolidação de canais abertos que discutam esse dueto: Meio Ambiente e Educação. Isso desafia a sociedade, em âmbito nacional e regional, a discutir o que Morin (2000)² denomina de “uma reforma do pensamento” para essa temática, que ainda pode adicionar mais um ponto para possíveis debates: tecnologias que propiciem saídas ou mesmo amenizem os impactos ao meio ambiente.

Diante desse panorama, a FATEC-Tatuí, que se configura e já se consolidou como um ator do universo educativo, por meio do I Seminário de Educação Ambiental do Comitê de Gestão de Bacias do Rio Sorocaba e Médio Tietê em Tatuí e do XI Simpósio de Ciência e de Tecnologia “Educação, Meio Ambiente e Tecnologia”, pretende proporcionar meios e acessibilidade à informação, junto a professores, a estudantes, a profissionais da área, a empresários e à comunidade regional, para evidenciar caminhos possíveis para alterar o quadro atual de degradação socioambiental. Trata-se, conforme Jacobi (2003)³, de promover o crescimento de uma sensibilidade maior das pessoas face aos problemas ambientais, como uma forma de fortalecer sua corresponsabilidade na fiscalização, no desenvolvimento de tecnologias que atenuem e mesmo freiem a degradação ambiental.

Nesse sentido, acredita-se que, com base no sucesso alcançado nas edições anteriores do evento, a realização conjunta do I Seminário de Educação Ambiental do Comitê de Gestão de Bacias do Rio Sorocaba e Médio Tietê em Tatuí e do XI Simpósio de Ciência e de Tecnologia da FATEC-Tatuí dentro da programação da Câmara Técnica de Eventos e de Educação Ambiental promoverá a democratização não só da relação teórico-prática na produção do conhecimento, resultante, sobretudo, dos projetos financiados pela FEHIDRO, mas garantirá também “a democratização das informações ambientais” (BRASIL, 1999)⁴, um dos pilares da Educação Ambiental.

2. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral desse evento é promover a visibilidade da FEHIDRO no âmbito de atuação dessa região e a fusão dos conhecimentos da comunidade da FATEC-Tatuí com a comunidade da UGRHI-10, bem como propiciar aos participantes, acesso à informação e aos conhecimentos acadêmicos, científicos,

¹ BRASIL. Constituição (1999). Atos do Poder Legislativo nº 9795, de 28 de abril de 1999. Lei. Seção 1.

² MORIN, E. **Complexidade e transdisciplinaridade**: a reforma da universidade e do ensino fundamental. Natal: UFRN, 2000.

³ JACOBI, P. Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade. **Cadernos de Pesquisa**. São Paulo: Autores Associados, n. 118, p.189-205, 2003.

⁴ BRASIL. Constituição (1999). Atos do Poder Legislativo nº 9795, de 28 de abril de 1999. Lei. Seção 1.



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO” CNPJ: 67.362.418/0001-10

tecnológicos e/ou empresariais ligados à temática Educação, Meio Ambiente e Tecnologia com vistas à promoção de ações e de projetos contínuos para uso sustentável dos recursos hídricos.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Como objetivos específicos, pretendem-se:

- a) Sensibilizar a população para a necessidade de preservar os recursos hídricos e naturais, recuperando a qualidade dos mananciais;
- b) Debater modelos de desenvolvimento sustentável para a região;
- c) Proporcionar a integração e a troca de informação e de conhecimento entre os participantes;
- d) Estimular, nos estudantes, maior interesse pela sua área de atuação a qual, pela pesquisa, pode gerar novas tecnologias e intervir ética e socialmente na realidade concreta;
- e) Compartilhar, com os participantes, experiências profissionais;
- f) Mobilizar, entre os participantes do evento, a adesão aos projetos públicos que beneficiam a qualidade de vida da UGRHI-10, a melhoria da qualidade e da quantidade dos recursos hídricos;
- g) Possibilitar a formação de multiplicadores de educação ambiental formal e informal;
- h) Divulgar os trabalhos científicos e tecnológicos que estão sendo produzidos na área de educação, meio ambiente e tecnologia, principalmente àqueles vinculados à região de atuação da UGRHI-10;
- i) Criar uma agenda para discutir estratégias de educação ambiental formal e informal em Tatuí;
- j) Apresentar os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela UGRHI-10;
- k) Democratizar o acesso em todas as instâncias a uma Faculdade pública de qualidade;
- l) Consolidar a FATEC-Tatuí como um núcleo de educação ambiental na UGRHI-10, uma vez que ela já vem desenvolvendo projetos nessa área;
- m) Possibilitar um espaço de construção de cultura e de conscientização ambiental.

DESCRIÇÃO DO EVENTO

Nos quatro primeiros dias do evento, ocorrerão palestras acompanhadas de mesas redondas (durante o período da manhã, da tarde e da noite) sobre a temática Educação, Meio Ambiente e Tecnologia. Pretende-se, dessa forma, que a estratégia de seleção e de distribuição das palestras possibilite ao público, estudantes, empresários, comunidade, não só o contato com conceitos importantes, tais como sustentabilidade, educação, empreendedorismo e desenvolvimento tecnológico, mas também a compreensão e a reflexão da inter-relação entre tais conceitos e possíveis formas de aplicação no atual cenário. Essas atividades visam a atrair em torno de 3000 pessoas.



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO” CNPJ: 67.362.418/0001-10

No seu quarto dia, o I Seminário de Educação Ambiental do Comitê de Gestão de Bacias do Rio Sorocaba e Médio Tietê em Tatuí e o XI Simpósio de Ciência e de Tecnologia contará não só com as atividades voltadas à divulgação dos trabalhos fomentados pelo FEHIDRO, mas também estará direcionado à apresentação da produção científico-tecnológica relacionada ao tema e elaborada por docentes e por discentes dessa instituição e de outras instituições da região. A exposição dos trabalhos acadêmicos selecionados e interligados à temática do Simpósio ocorrerá na forma de painéis científicos, sem ou com apresentação de protótipos e/ou apresentação de produtos decorrentes de pesquisas desenvolvidas.

No quinto, ocorrerá a FATEC-Aberta na qual as atividades estarão voltadas aos alunos do Ensino Médio e do Ensino Fundamental. Estima-se receber por volta de 30005 visitantes de Tatuí e região, que além de participarem das atividades de sensibilização artística, conhecerão a produção tecnocientífica do evento.

Também, nesse dia, farão visitas guiadas às instalações da FATEC-Tatuí e aos laboratórios da Instituição, entre os quais destacam-se os de Informática, o de Eletrônica Analógica/Eletricidade Básica/Eletrônica Digital; o de Máquinas Elétricas/Eletrônica de Potência/Comandos elétricos; o de Controladores Programáveis 1/Controladores Programáveis 2; o de Robótica Sistemas/Flexíveis de Manufatura/Redes Industriais; o de Eletropneumática/ Eletro-hidráulica/Comando Numérico Computadorizado; o de Simulação/Microcontroladores; o de Instrumentação e Controle/Sensores/ Fenômenos de Transporte; o de Automação Predial/Hidráulica/ Eletro-hidráulica.

Portanto, através das atividades listadas, torna-se evidente que esse evento impulsionará, em âmbito regional, a imagem da FEHIDRO. Abaixo, segue relacionada à programação do evento.

Dia	Período	Palestra Magna	Local
1º Dia	Noite		Auditório 1, 2 e 3 Prédio 2
	19h – 19h30	Credenciamento	
	19h30 – 20h	Apresentação Musical	
	20h – 20h30	Solenidade	
	20h30 -22h	A Importância da Gestão Participativa na construção da Política Ambiental	

⁵ Essas estimativas são feitas com base no público presente em edições anteriores do Simpósio de Ciência e de Tecnologia



**Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”**
CNPJ: 67.362.418/0001-10

Dia	Período	Palestra	Local
2º Dia	Manhã		Auditório 1, 2 e 3 Prédio 2
	8h – 8h30	Credenciamento	
	8h30 – 9h	Minuto Musical	
	10h – 11h	Escassez hídrica: aspectos qualitativos e quantitativos Mesa redonda com os membros da UGRH-10	
	Tarde		
	14h – 14h30	Credenciamento	
	14h30 – 15h	Minuto Musical	
	15h – 17h	A lei do reuso e dos impactos produtivos Mesa redonda com os membros da UGRH-10	
	Noite		
	19h – 19h30	Credenciamento	
	19h30 – 20h	Minuto Musical	
	20h – 22h	Educação, Meio Ambiente e Tecnologia Mesa redonda com os membros da UGRH-10	

Dia	Período	Palestra	Local
3º Dia	Manhã		Auditório 1, 2 e 3 Prédio 2
	8h – 8h30	Credenciamento	
	8h30 – 9h	Minuto Musical	
	9h – 11h	Tecnologias aplicadas à conservação e ao reuso de água Mesa redonda com os membros da UGRH-10	
	Tarde		
	14h – 14h30	Credenciamento	
	14h30 – 15h	Minuto Musical	
	15h – 17h	O homem como sujeito transformador do meio ambiente Mesa redonda com os membros da UGRH-10	
	Noite		
	19h – 19h30	Credenciamento	
	19h30 – 20h	Minuto Musical	



**Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”**
CNPJ: 67.362.418/0001-10

	20h – 22h	A sustentabilidade no contexto das cidades inteligentes Mesa redonda com os membros da UGRH-10	
--	-----------	---	--

Dia	Período	Palestra	Local
4º Dia	Manhã		Auditório 1, 2 e 3 Prédio 2
	8h – 8h30	Credenciamento	
	8h30 – 9h	Minuto Musical	
	9h – 11h	Cases da UGRH-10	
	Tarde		
	14h – 14h30	Credenciamento	
	14h30 – 15h	Minuto Musical	
	15h – 17h	Fórum: elaboração de uma agenda para ações de educação ambiental na região de Tatuí	
	Noite		
	19h – 20h	Credenciamento Apresentação dos pôsteres	
	20h – 21h30	Gestão Participativa do comitê de Bacias dos Rios Sorocaba e Médio-Tietê	
	21h30 – 22h	Apresentação Musical	

Dia	Período	FATEC-Aberta	Local
5º Dia	Manhã		Auditório 1, 2 e 3 Prédio 2
	8h – 12h	Apresentação da FATEC-Tatuí Palestra sobre Educação Ambiental Exposição dos pôsteres Exposição dos projetos/protótipos Exposição das instalações da FATEC-Tatuí (laboratórios, estúdio, biblioteca, salas)	
	Tarde		
	13h – 17h	Apresentação da FATEC-Tatuí Palestra sobre Educação Ambiental Exposição dos pôsteres	



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

		Exposição dos projetos/protótipos Exposição das instalações da FATEC-Tatuí (laboratórios, estúdio, biblioteca, salas)	
	Noite		
	19h – 22h	Apresentação da FATEC-Tatuí Palestra sobre Educação Ambiental Exposição dos pôsteres Exposição dos projetos/protótipos Exposição das instalações da FATEC-Tatuí (laboratórios, estúdio, biblioteca, salas)	

METODOLOGIA

Para a realização deste evento, contar-se-á com as seguintes etapas: pré-produção/preparação, produção/execução, pós-produção/finalização, desenvolvidas no período de janeiro de 2019 a janeiro de 2020. Dessa forma, elencaram-se abaixo as ações que serão desenvolvidas durante o evento, a estrutura necessária à sua realização, o público-alvo que se pretende atingir e a equipe de apoio necessária.

AÇÃO	Palestras
Público Alvo	Estudantes, docentes e funcionários da FATEC-Tatuí e outras FATECs, ETECs da região, comunidade empresarial e política, membros da UGRHI-10.
Estrutura	Palestrante, equipamento de som e de multimídia, auditórios, transmissão simultânea, credenciamento, crachás de identificação, sistema para online para inscrição, certificação, decoração, solenidade, coffee break (palestrante).
Apoio	Comitê das Palestras e Comitê Científico.

AÇÃO	Mesas Redondas
Público Alvo	Estudantes, docentes e funcionários da FATEC-Tatuí e outras FATECs, ETECs da região, comunidade empresarial e política, membros da UGRHI-10.
Estrutura	Palestrante, equipamento de som e de multimídia, auditórios, transmissão simultânea, credenciamento, crachás de identificação, sistema para online para inscrição, certificação, decoração, solenidade, coffee break (palestrante).
Apoio	Comitê das Palestras, Comitê Científico e membros da UGRHI-10.



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

AÇÃO	Exposição de pôsteres
Público alvo	Estudantes, docentes e funcionários da FATEC-Tatuí e outras FATECs, ETECs da região, estudantes e docentes de instituições de ensino fundamental e médio, comunidade empresarial e política, membros da UGRHI-10.
Estrutura	Sistema online para submissão de pôsteres, publicação dos painéis de exposição, certificação, publicação dos cadernos de resumos.
Apoio	Comitê Científico e Organizador do evento.

AÇÃO	Exposição das instalações da FATEC-Tatuí e dos projetos/protótipos
Público alvo	Estudantes, docentes e funcionários de outras FATECs, ETECs da região, estudantes e docentes de instituições de ensino fundamental e médio, comunidade empresarial e política, membros da UGRHI-10.
Estrutura	Laboratórios, salas, biblioteca, estúdio de gravação, pôsteres científicos, protótipos, coffee break.
Apoio	Comitê Científico, docentes, discentes e funcionários da FATEC-Tatuí.

AÇÃO	Fórum
Público alvo	Estudantes, docentes e funcionários da FATEC-Tatuí e outras FATECs, ETECs da região, comunidade empresarial e política, membros da UGRHI-10.
Estrutura	Mediadores, equipamento de som e de multimídia, auditórios, transmissão simultânea, credenciamento, crachás de identificação, sistema para online para inscrição, certificação, decoração, solenidade, coffee break (mediadores).
Apoio	Comitê das Palestras e Comitê Científico, membros da UGRHI-10, comunidade política e empresarial.

AÇÃO	Cases da UGRHI-10
Público alvo	Estudantes, docentes e funcionários da FATEC-Tatuí e outras FATECs, ETECs da região, comunidade empresarial e política, membros da UGRHI-10.
Estrutura	Palestrantes, equipamento de som e multimídia, auditórios, transmissão simultânea, credenciamento, crachás de identificação, sistema para online para inscrição, certificação, decoração, solenidade, coffee break (palestrantes).
Apoio	Comitê de Palestras, Comitê Científico e membros da UGRHI-10.



**Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”**
CNPJ: 67.362.418/0001-10

AÇÃO	Visitas aos laboratórios
Público alvo	Alunos do ensino público e comunidade em geral.
Estrutura	Laboratórios da FATEC-TA de Informática, de Eletrônica Analógica/Eletricidade Básica/Eletrônica Digital; de Máquinas Elétricas/Eletrônica de Potência/Comandos elétricos; de Controladores Programáveis 1/Controladores Programáveis 2; de Robótica Sistemas/Flexíveis de Manufatura/Redes Industriais; de Eletropneumática/ Eletro-hidráulica/Comando Numérico Computadorizado; de Simulação/Microcontroladores; de Instrumentação e Controle/Sensores/Fenômenos de Transporte; de Automação Predial/Hidráulica/ Eletro-hidráulica.
Apoio	Comitê de Palestras e Comitê Científico e Organizador do evento, monitores.
AÇÃO	Apresentação musical da Palestra Magna
Público alvo	Estudantes, docentes e funcionários da FATEC-Tatuí e outras FATECs, ETECs da região, comunidade empresarial e política, membros da UGRHI-10.
Estrutura	Grupo musical, equipamento de som e multimídia, auditórios, transmissão simultânea, decoração, coffee break (grupo musical).
Apoio	Comitê de Ações Culturais.

AÇÃO	Minuto musical
Público alvo	Estudantes do Ensino Fundamental, do Ensino Médio, Alunos da FATEC-Tatuí e visitantes.
Estrutura	Grupo musical, equipamento de som, espaço, coffee break (grupo musical).
Apoio	Comitê de Ações Culturais.

PARTÍCIPIES

FATEC-TATUI

Prof Dr. Mauro Tomazela⁶

Prof. Dr. Anderson Luiz de Souza⁷

Profa Dra. Eoná Moro Ribeiro⁸

⁶ Curriculum Lattes disponível em: <http://lattes.cnpq.br/0521900260102934>.

⁷Curriculum Lattes disponível em: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4762260D0>.

⁸ Curriculum Lattes disponível em: <http://lattes.cnpq.br/3330933391080490>.



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO” CNPJ: 67.362.418/0001-10

Prof^a. Dra. Élide Garcia Silva Vivan⁹
Prof. Dr. José Carlos Ferreira¹⁰
Prof^a. Me. Paula Hypólito de Araújo¹¹
Prof. Me. Antonio Cesar Silva Sacco¹²
Prof. Me Lucas Correia Meneguetti¹³
Prof. Me. Vanderlei dos Santos¹⁴
Prof^a. Me. Maria do Carmo Vara Lopes Orsi¹⁵
Prof. Me. José Carlos Pires Júnior¹⁶
Prof. Me. Fabrizio Di Sarno¹⁷
Prof. Helder Boccaletti¹⁸
Prof^a. Luana Soares Muzille¹⁹
Prof. Davisson Cardoso Pinheiro²⁰
Prof. Rosana Bertila Giacomazzi²¹

CÂMARA TÉCNICA DE EVENTOS E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Membros da Câmara Técnica de Eventos e Educação Ambiental designados para assessorar a atividade a ser realizada na FATEC-Tatuí.

OBRIGAÇÃO DOS PARTICÍPIES

FATEC-TATUI

A fim de organizar o evento, foram criados comitês. Abaixo, segue cada um deles e a obrigação de cada partícipe.

a) Comitê Geral

⁹ Curriculum Lattes disponível em: <http://lattes.cnpq.br/2456306643655485>.

¹⁰ Curriculum Lattes disponível em: <http://lattes.cnpq.br/903735842119964>.

¹¹ Curriculum Lattes disponível em: <http://lattes.cnpq.br/5585056206940221>.

¹² Curriculum Lattes disponível em: <http://lattes.cnpq.br/9818810094715247>.

¹³ Curriculum Lattes disponível em: <http://lattes.cnpq.br/6614534736099599>.

¹⁴ Curriculum Lattes disponível em: <http://lattes.cnpq.br/6331341051070949>.

¹⁵ Curriculum Lattes disponível em: <http://lattes.cnpq.br/6215168852188054>.

¹⁶ Curriculum Lattes disponível em: <http://lattes.cnpq.br/7568053303582313>.

¹⁷ Curriculum Lattes disponível em: <http://lattes.cnpq.br/1028007854896707>.

¹⁸ Curriculum Lattes disponível em: <http://lattes.cnpq.br/7248927717948685>.

¹⁹ Curriculum Lattes disponível em: <http://lattes.cnpq.br/4127798436854512>.

²⁰ Curriculum Lattes disponível em: <http://lattes.cnpq.br/6014339200394363>.

²¹ Curriculum Lattes disponível em: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4448734J4>.



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO” CNPJ: 67.362.418/0001-10

Partícipes: Prof. Dr. Mauro Tomazela; Prof. Dr. Anderson Luiz de Souza.

Obrigação: Zelar pela estrutura física do evento e articular todos os comitês e as ações associadas ao mesmo.

b) Comitê de Divulgação

Partícipes: Prof. Helder Boccaletti; Profa Luana Soares Muzille; Prof. Davisson Cardoso Pinheiro; Profa Rosana Bertila Giacomazzi; Câmara Técnica de Eventos e Educação Ambiental.

Obrigação: Criação da Identidade Visual do evento; impressão do material gráfico; comunicação do evento em geral.

c) Comitê das Palestras e das Mesas Redondas

Partícipes: Prof. Dr. Anderson Luiz de Souza; Profa Dra. Eoná Moro Ribeiro; Profa Dra. Élide Garcia Silva Vivan; Prof. Dr. José Carlos Ferreira; Profa Me. Paula Hypólito de Araújo; Prof. Me. Antonio Cesar Silva Sacco; Prof. Me. Lucas Correia Meneguetti; Prof. Me. Vanderlei dos Santos; Profa Me. Maria do Carmo Vara Lopes Orsi, membros da URGHI-10.

Obrigação: Contato e contrato com os palestrantes e mediadores; organização de sua vinda (passagens, traslado, pernoite).

d) Comitê das Ações Culturais

Partícipes: Prof. Me. José Carlos Pires Júnior; Prof. Me Lucas Correia Meneguetti; Prof. Me. Fabrizio Di Sarno; Profa Luana Soares Muzille ; Prof. Davisson Cardoso Pinheiro.

Obrigação: Responsáveis pela apresentação musical, o que confere a contratação de artistas e a previsão dos materiais necessários.

e) Comitê Científico

Partícipes: Prof. Dr. Anderson Luiz de Souza; Profa Dra. Eoná Moro Ribeiro; Profa Dra. Élide Garcia Silva Vivan; Prof. Dr. José Carlos Ferreira; Profa Me. Paula Hypólito de Araújo; Prof. Me. Antonio Cesar Silva Sacco; Prof. Me. Vanderlei dos Santos; Profa Me. Maria do Carmo Vara Lopes Orsi.

Obrigação: Responsáveis pela Exposição das instalações da FATEC-Tatuí e de projetos/protótipos; pelo software para inscrição das palestras e para a submissão dos resumos; pela avaliação e pela entrega a pareceristas (quando for o caso); pela impressão dos pôsteres e por sua exposição; pela confecção e pela impressão do “Caderno de Resumos”.



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO” CNPJ: 67.362.418/0001-10

CÂMARA TÉCNICA DE EVENTOS E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Partícipes: membros da Câmara Técnica de Eventos e Educação Ambiental.

Obrigações: análise do projeto; liberação da verba; fiscalização do relatório final, indicação de mediadores das mesas redondas e das apresentações que serão realizadas.

UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR

A unidade responsável pela elaboração e pela recepção do evento é a Faculdade de Tecnologia de Tatuí “Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo” sob a gestão do Prof. Dr. Mauro Tomazela²².

RESULTADOS ESPERADOS

O I Seminário de Educação Ambiental do Comitê de Gestão de Bacias do Rio Sorocaba e Médio Tietê em Tatuí e o XI Simpósio de Ciência e de Tecnologia “Educação, Meio Ambiente e Tecnologia”, eventos coordenado pelo Professor Doutor Mauro Tomazela, diretor da FATEC-Tatuí. O objetivo geral desse evento é promover a visibilidade da FEHIDRO no âmbito de atuação dessa região e a fusão dos conhecimentos da comunidade da FATEC-Tatuí com a comunidade da UGRHI-10, bem como propiciar aos participantes acesso à informação e aos conhecimentos acadêmicos, científicos, tecnológicos e/ou empresariais ligados à temática Educação, Meio Ambiente e Tecnologia com vistas à promoção de ações e de projetos contínuos para uso sustentável dos recursos hídricos.

Esse evento da FATEC-Tatuí, em parceria com a Câmara Técnica de Eventos e de Educação Ambiental, pretende receber por volta de 6000 pessoas (estudantes, empresários e comunidade) que terão a oportunidade de acessar informações, de forma a multiplicarem as práticas sociais, como caminhos possíveis para alterar o quadro atual de degradação socioambiental.

Ademais, visa a uma divulgação ampla do evento, como aconteceu nos Simpósios anteriores, já que a mídia (televisiva, impressa e virtual) estará presente e veiculará o acontecimento de maneira plena, possibilitando a percepção exata do trabalho desenvolvido e da temática em questão.

Indubitavelmente, por meio das palestras, das atividades de sensibilização artística e por meio da exposição dos pôsteres e projetos, almeja-se à democratização, ao conhecimento sobre a Educação Ambiental. Visa-se, assim, ao aumento do interesse nessa temática.

Também pretende-se organizar e imprimir um caderno de resumos, com os trabalhos apresentados, a fim de divulgar amplamente projetos que norteiam a realidade ambiental, para desenvolver o espírito crítico e

²² Curriculum Lattes disponível em: <http://lattes.cnpq.br/0521900260102934>.



**Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10**

científico dos participantes, com o objetivo de gerar novos projetos que envolvam essa temática e contemplem as demandas regionais. Os 10 melhores trabalhos apresentados também serão convidados, na forma de artigo, à publicação na Revista Sapere²³, revista científica da FATEC-Tatuí (ISSN 2176-9044) com vistas a ampliar ainda mais a divulgação dos conhecimentos acerca da Educação Ambiental.

Espera-se, além disso, propiciar um espaço por meio do qual a UGRHI-10 possa divulgar seus projetos, resultados, investimentos, bem como dar visibilidade à sua existência e à sua atuação para a comunidade envolvida nesse evento, legitimando as práticas de gestão participativa.

Finalmente, acredita-se que com essas ações concretize-se um espaço de discussão permanente voltado à temática da Educação Ambiental no município de Tatuí.

Iperó, 4 de dezembro de 2018.

Vanderlei Polizeli
Presidente do CERISO

²³ Disponível em: www.revistasapere.inf.br.



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 2/2018

CONVITE Nº 2/2018

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (e suas alterações posteriores).

DECLARO ainda conhecer a legislação federal citada em sua integralidade e que a empresa está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **CONVITE Nº 2/2018**, realizado pelo **CERISO**.

Local e Data.

Representante da Empresa

C.I./ R.G. nº



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA PADRÃO

PROCESSO Nº 2/2018 - CONVITE Nº 2/2018

Razão Social			
CNPJ			
Inscrição Municipal			
Endereço			
Cidade			
CEP			
Telefone		Fax	

Propomos executar, por preço global, o objeto do **CONVITE Nº 2/2018** que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços Assessoria de Comunicação para execução do Plano de Comunicação aprovado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO - em favor do CERISO, conforme especificações Termo de Referência constantes do Anexo I que integra e atende as especificações do Edital.

VALOR DA PROPOSTA/ PREÇO GLOBAL: R\$ _____ (_____ reais), incluindo todos os encargos operacionais e tributos devidos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Declaramos ainda aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no edital de licitação e respectivos anexos, bem como, que inexistente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial econômica, financeira ou trabalhista da empresa com servidor(es) do **CERISO**.

Declaramos, por fim, que a empresa tem pleno conhecimento do local onde serão realizados os serviços objeto da presente licitação.

Nome do Signatário: _____

RG: _____ **CPF** _____

(Cidade), (Dia) de (Mês) de 2018.

(Assinatura + Carimbo da empresa proponente contendo CNPJ)



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO Nº 2/2018 - CONVITE Nº 2/2018

Pelo presente instrumento, de um lado **CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ - CERISO**, inscrito no CNPJ sob nº 67.362.418/0001-10, com sede na Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, na cidade de Piedade, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **VANDERLEI POLIZELI**, com endereço na sede do **CERISO**, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato por seu representante legal Sr. _____, portador da Cédula de Identidade/ RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, com endereço na sede da empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato com fundamento no Edital de Licitação - **PROCESSO Nº 2/2018 - CONVITE Nº 2/2018**, na Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações posteriores) e nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nos termos das cláusulas a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços Assessoria de Comunicação para execução do Plano de Comunicação aprovado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO - em favor do CERISO**, em conformidade com as especificações mínimas constantes dos anexos que passam a fazer parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços pertinentes ao objeto deste certame deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do Contrato e expedição da ordem de serviço.

2.2. Qualquer alteração nos serviços contratado, bem como, quaisquer outras que se façam necessárias no decorrer da execução e ainda, qualquer modificação futura, só poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da **CONTRATANTE** de forma escrita.



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

2.3. Toda alteração contratual deverá ser aprovada previamente pela autoridade competente e formalizada por meio de termo de aditamento, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

3.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações posteriores).

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4. São obrigações da **CONTRATADA**:

4.1. Executar todos os serviços constantes do Anexo I;

4.2. Os serviços deverão obedecer rigorosamente especificações técnicas, descrição, unidades e quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais requisitos previstos neste Edital, em seus Anexos e no Contrato ora celebrado;

4.3. Designar, por escrito, o funcionário responsável pela resolução de eventuais ocorrências envolvendo a execução deste Contrato;

4.4. Zelar pela fiel execução deste Contrato, usando todos os recursos materiais e humanos necessários;

4.5. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários decorrentes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações posteriores);

4.6. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

4.6.1. Responsabilizar-se, por quaisquer erros e/ou serviços executados em desacordo com o exigido no Edital e seus Anexos, correndo por sua conta a recuperação e recomposição dos mesmos e consequente pagamento dos danos e prejuízos, que por si ou seus prepostos, vier a causar ao **CONTRATANTE** e a terceiros e pelo



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

pagamento de indenizações, honorários de advogados, custas judiciais e outras despesas a que o **CONTRATANTE** estiver sujeita em consequência de ações movidas por ela ou terceiros prejudicados, até sentença final e sua execução.

4.6.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços que vierem a ser executados em razão desta licitação, nos termos da legislação vigente, sendo que a presença da fiscalização do **CONTRATANTE** não isentará a responsabilidade da **CONTRATADA**;

4.7. Não ceder ou transferir totalmente os serviços decorrentes deste Edital e do respectivo Contrato, sob pena de rescisão e aplicação das sanções editalícias e contratuais cabíveis;

4.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, dentro dos limites da Lei, nos termos do artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações posteriores);

4.9. Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados;

4.10. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.11. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pelo **CONTRATANTE**, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5. São obrigações da **CONTRATANTE**:

5.1. Efetuar o pagamento dos valores contratados pela execução do serviço, desde que haja a apresentação da documentação que demonstre a regularidade fiscal da **CONTRATADA**;

5.2. Esclarecer eventuais dúvidas da **CONTRATADA** com relação ao serviço;



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

5.3. Designar, por escrito, o funcionário responsável pela resolução de eventuais ocorrências envolvendo a execução do Contrato;

5.4. Fiscalizar a execução do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, bem como, determinar a correção e eventual substituição que se fizer necessária ou rescisão da contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____ reais), conforme proposta apresentada pela empresa e que faz parte integrante deste Contrato.

7.2. O pagamento pelos serviços prestados será realizado de forma mensal em conta bancária indicada pela **CONTRATADA**.

7.2.1. O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a conferência do setor competente.

7.2.2. Se o dia constante do item anterior (7.3.) coincidir com sábado, domingo, feriado ou com dia em que não houver expediente na sede do **CERISO**, o pagamento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

7.3. Como condição imprescindível para o pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal respectiva e das Certidões de Regularidade Fiscal Federal, Municipal e Trabalhista.

7.4. A ausência da documentação prevista no item anterior implicará na suspensão dos respectivos pagamentos, sem quaisquer ônus ao **CONTRATANTE**.

7.5. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTES



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

8.1. Os preços propostos deverão ser fixos em real e não poderão sofrer qualquer tipo de reajustes ou majoração, salvo os casos previstos por Lei.

8.2. Após o período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados de acordo com o índice oficial de inflação (IPCA) ou outro equivalente.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. As despesas decorrentes da execução dos serviços deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária dos exercícios de 2018 e 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

10. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. O não cumprimento pela **CONTRATADA** das condições estabelecidas neste Edital e no contrato que vier a ser celebrado com o **CONTRATANTE**, bem como, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da **CONTRATADA**, sujeitará a mesma às seguintes sanções:

11.1.1. Advertência por escrito;

11.1.2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;

11.1.3. Excedido o limite de 10% (dez por cento), o **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o contrato e suspender a **CONTRATADA** de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia das providências legais cabíveis.

11.2. Poderá ainda ser aplicada à **CONTRATADA** às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações), sendo que a aplicação de uma penalidade não impede ou exclui a aplicação de outras.



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

11.3. Na aplicação das penalidades deverão ser garantidos o contraditório e a ampla defesa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação da decisão ou da intimação da **CONTRATADA** (o que ocorrer primeiro), para a apresentação de defesa prévia escrita.

11.4. Apresentada a defesa pela **CONTRATADA**, a Comissão Permanente de Licitações julgará a defesa apresentada e decidirá sob sua manutenção.

11.5. No caso de manutenção da penalidade, em se tratando de multa, o valor deverá ser recolhido aos cofres municipais, no prazo de até 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.6. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado dos valores devidos à título de pagamento da empresa, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em dívida ativa e executado judicialmente.

11.7. As sanções aplicadas deverão ser registradas no C.R.C. do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em Lei ou em regulamento, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2. A rescisão motivada do contrato deverá ser fundamentada nas situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos §§ da Lei Federal nº 8.666/1993 (e respectivas alterações), arcando, à **PARTE** que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e legais.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** no que se refere à possibilidade de rescisão administrativa, nos termos do artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações posteriores).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13. O presente Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações posteriores), bem como, pelos demais atos normativos aplicáveis ao caso.



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A **CONTRATADA** deve ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Contrato, do Edital e do Termo de Referência, bem como, de todas as condições gerais e peculiares do local em que serão executados os serviços e não poderá invocar, posteriormente, qualquer impedimento ao perfeito cumprimento do instrumento contratual que vier a ser celebrado entre as partes.

14.2. O extrato do presente Contrato deverá ser publicado nos órgãos oficiais em atendimento ao princípio da publicidade inerente aos atos da municipalidade.

14.3. Ficam vinculados a este Contrato e passam a integrá-lo, o Edital de Licitação e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

14.4. Na execução dos serviços contratados, a **CONTRATADA** deverá obedecer às Normas e Especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as constantes deste Contrato, do Edital e de seus anexos.

14.5. O presente Contrato obriga as partes contratantes e seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15. Fica eleito o foro da Comarca de Boituva-SP para dirimir as dúvidas e questões oriundas deste contrato ou de sua execução, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as cláusulas acima, assina o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iperó, _____ de _____ de 2018.

CERISO
CONTRATANTE

EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO (em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **CONVITE Nº 2/2018**, do **CERISO**, declaro sob as penas da lei, que, nos termos do parágrafo 6º, do artigo 27, da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério de Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local, ____ de ____ de 2018.

Representante legal
(Dados da Empresa)



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

MODELO (em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

AO CERISO

A/C Comissão de Licitações

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob nº XXXX, com endereço na Rua/ Avenida XXXXXX, nº XXXXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, neste ato representada pelo seu (NOME REPRESENTANTE LEGAL/ SÓCIO/ PROCURADOR), **DECLARA SOB AS PENAS DA LEI**, para fins de participação no processo de licitação, na modalidade **CONVITE Nº 2/2018**, que não foi declarada **INIDÔNEA** e que não está **SUSPENSA** de participar de processos de licitação e/ou **IMPEDIDA** de contratar com o **CERISO**.

A empresa se **COMPROMETE**, desde já, a comunicar o **CERISO** sobre a ocorrência de **FATOS SUPERVENIENTES**.

Por ser esta a expressão da verdade, firma o presente.

Local, ____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa

Nome do Representante Legal/ Sócio/ Procurador

Cargo do Representante Legal/ Sócio/ Procurador

Documento de Identidade nº



Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento
da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”
CNPJ: 67.362.418/0001-10

ANEXO VIII - MODELO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

(Declaração de Pleno Atendimento dos Requisitos da Habilitação)

DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 2/2018

CONVITE Nº 2/2018

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório na modalidade **CONVITE Nº 2/2018** que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços Assessoria de Comunicação para execução do Plano de Comunicação aprovado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO - em favor do CERISO**, conforme Edital expedido pelo **CERISO**, **DECLARO** sob as penas da Lei que a EMPRESA (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXX, atende a todos os requisitos solicitados no presente Edital e respectivos anexos, em especial, no que se refere à sua habilitação.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Dados da Empresa)